

Indago se há alguma sugestão a mais. Não havendo, agradecendo o aporte de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente, Ministro Alexandre de Moraes, e, não havendo objeção, considero a minuta aprovada.

EXTRATO DA ATA

Inst nº 0600144-47.2022.6.00.0000/DF. Relator: Ministro Edson Fachin. Interessado: Tribunal Superior Eleitoral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a minuta de Resolução, para determinar a suspensão de prazos e de atos processuais em razão da indisponibilidade temporária do sistema de prestação de contas anuais e do sistema de prestação de contas eleitorais, nos termos do voto do relator, com os ajustes propostos pelo Ministro Alexandre de Moraes.

Composição: Ministros Edson Fachin (presidente), Alexandre de Moraes, Ricardo Lewandowski, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Sérgio Banhos e Carlos Horbach.

Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Paulo Gustavo Gonet Branco.

SESSÃO DE 24.3.2022.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 301 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Atualiza a composição da Comissão de Segurança da Informação prevista na Portaria TSE nº 1.008, de 21 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 27, inciso II, da Resolução TSE nº 23.501, de 19 de dezembro de 1996, e considerando o contido no Procedimento SEI nº 2018.00.000007965-4,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 1.008, de 21 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - Larissa Almeida, Juíza Auxiliar da Presidência representante da Presidência (GAB/PRES), Gestora da Comissão (art. 27, inciso II, alínea "a", da Res. TSE nº 23.501/1996);

II - Ronaldo Assunção Sousa do Lago, representante da Asjur/SEC, secretário da Comissão;

III - Sergio Dias Cardoso, representante da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral/CGE;

IV - Clara da Mota Santos Pimenta Alves, Juíza Auxiliar da Presidência representante da Secretaria de Auditoria (SAU);

V - Thiago Fini Kanashiro, representante da Agel/SEC;

VI - Carlos Eduardo Miranda Zottmann, representante da STI;

VII - Kemeo Ramalho de Melo, representante da STI;

VIII - Daniela Rezende Matos Guimarães, representante da SAD;

IX - Cleber Schumann, representante da SGI;

X - Carlos André Pereira da Silva, representante da SOF;

XI - Alexandre Gomes Machado, representante da SJD;

XII - Ana Cláudia Braga Mendonça, representante da SGP;

XIII - Disney Rosseti, representante da Aesi/SEC;

XIV - Célio Castro Wermelinger, representante da SMG; e

XV - Renato Marçal de Siqueira, representante da Secom.

.....

Art. 2º

Parágrafo único. Designar o servidor Marcelo Carneiro Rodrigues (STI), como substituto do gestor nos casos de afastamentos e impedimentos legais." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 29/03/2022, às 15:08, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1975617&crc=0C3ECBFF,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1975617 e o código CRC 0C3ECBFF.

2018.00.000007965-4

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 310 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Altera a composição do grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a Política e o Plano de Dados Abertos no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria TSE nº 354, de 14 de maio de 2019, que instituiu grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a Política e o Plano de Dados Abertos no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I - Leonardo Ferreira de Oliveira - Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental - Coordenador;

II - Doutora Larissa Almeida Nascimento - Juíza auxiliar do Gabinete da Presidência;

III - Ana Paula Carvalho Mendonça - Ouvidoria;

IV - Ana Cristina Guil - Ouvidoria (substituta);

V - Renato Marçal Siqueira - Secretaria de Comunicação e Multimídia;

VI - Flávia Parreira Carril Pinheiro - Secretaria de Comunicação e Multimídia (substituta);

VII - Thaís Almeida Nunes - Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental;

VIII - Felipe de Oliveira Antoniazzi - Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental;

IX - Maíra Araújo dos Santos Souza - Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental;

X - André Antônio Andrade Santos - Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental;

XI - Luís Pereira dos Santos - Secretaria de Gestão da Informação;

XII - Wadson Silva Faria - Secretaria de Gestão da Informação (substituto);

XIII - Jonas Pereira da Silva Junior - Secretaria de Tecnologia da Informação;

XIV - Adriana da Silva - Secretaria de Tecnologia da Informação;

XV - Ana Cláudia Braga Mendonça - Secretaria de Gestão de Pessoas; e

XVI - Cedric Pin - Secretaria de Gestão de Pessoas." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.